

**ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras; realizar visitas em domicílios e outros meios, podendo para isto dirigir carro oficial; realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social.
CARGO 102 ENFERMEIRO III
Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.
CARGO 103 ENFERMEIRO II – PLANTONISTA
Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço diária; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo C.C.I.H.; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio à unidade; substituir o Enfermeiro RT/Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado. Proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de

Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente.

CARGO 104 FARMACÊUTICO

Requisitos: Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: promover assistência farmacêutica individual e coletiva através da dispensação racional de medicamentos, proporcionando informações ao paciente, aos demais profissionais da saúde e ao público em geral; promover, no âmbito da farmácia, o controle, a gestão e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; supervisão técnica de todas as atividades realizadas, com controle e elaboração de Procedimento Operacional Padrão; estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia - CRF, como responsável técnico do setor em que executa a função; responder tecnicamente pelas atividades, pertinentes a profissão; promover o controle de qualidade do setor em que é responsável técnico; elaborar e executar procedimentos operacionais e fluxos de atividades do serviço do qual é responsável, segundo as legislações cabíveis ao serviço; elaborar e assinar laudos dos serviços executados sob responsabilidade técnica; colaborar com as informações necessárias, conforme solicitação e/ou notificação compulsória, a vigilância em saúde; realizar relatórios conforme protocolos da instituição e do Ministério da Saúde; elaborar normas de biossegurança, solicitar a viabilização das normas através da gerência do setor, bem como zelar pelo cumprimento delas; realizar capacitação e supervisão técnica, sobre profissionais assistentes que desempenhem funções no setor em que é responsável técnico; colaborar e auxiliar a gerência do setor em que esteja lotado, desempenhar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO 105 FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular cerebral e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 106 GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos: Superior Completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Gestão Pública

Atribuições: Coordenar e desenvolver projetos, planos, programas e rotinas na área de recursos humanos; Realizar estudos, pesquisas, levantamento e diagnósticos, desempenhar chefias, implantar, coordenar e operacionalizar sistema de informações, desenvolver recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho, planos de cargos e salários, rotinas trabalhistas, planejamento de Recursos Humanos voltada a identificação de necessidade, elaboração de projetos, planos e programas na área de gestão pública de pessoal; Elaborar relatórios e alimentar sistemas de prestação de contas referente ao setor de Recursos Humanos, nos órgãos de controle, tribunais de contas, atender a lei de transparência das constas públicas relativas ao Ato de Pessoal e demais prerrogativas atribuídas ao exercício legal da profissão de acordo com a legislação.

CARGO 107 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Participar da formulação de diagnósticos de saúde realizando levantamentos de situação dos serviços de saúde do Município identificando prioridades, Para determinação dos programas a serem desenvolvidos; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme necessidades diagnosticadas; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Participar nas definições dos programas de aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de saúde da Família; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliares de enfermagem como visitas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando,

prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas-médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código vigente.

CARGO 108 MÉDICO CLÍNICO GERAL II – PLANTONISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Participar da formulação de diagnósticos de saúde realizando levantamentos de situação dos serviços de saúde do Município identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Participar nas definições dos programas de aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas-médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial; Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código vigente.

CARGO 109 PEDAGOGO SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia

Atribuições: Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social. Realizar serviços de abordagem de rua; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento; Acompanhar “in loco” a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho; participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; coordenar o desenvolvimento de projetos; acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

CARGO 110 PROFESSOR DE ARTES

Requisitos: Ensino Superior graduação em Arte

Atribuições: Docência na educação infantil e/ou série iniciais do ensino fundamental, incluído, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estudar as necessidades e a capacidade dos alunos; Avaliar o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos dessa disciplina; Desenvolver qualidades artísticas; Desenvolver capacidade motora; Ministras os dias letivos e horas de aulas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Implementar atividades artísticas próprias de cada faixa etária; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO 111 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Ensino Superior graduação em Educação Física, modalidade Licenciatura

Atribuições: Docência na educação infantil e/ou série iniciais do ensino fundamental, incluído, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos; Aplica exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular; Determinar o plano de aplicação de programa esportivo adequado para cada faixa etária, especificando os meios e processos das atividades; Avaliar o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Desenvolver qualidades físicas e motoras; Desenvolve capacidades cognitivas; Ministras os dias letivos e horas de aulas,

previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Implementar atividades com jogos e brincadeiras próprios de cada faixa etária; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem.

CARGO 112 PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino Superior graduação no curso específico da área de Informática

Atribuições: Docência na educação infantil e/ou série iniciais do ensino fundamental, incluído, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estudar as necessidades e a capacidade dos alunos; Avaliar o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos dessa disciplina; Desenvolver qualidades na área de informática; Desenvolver capacidade motora; Ministrar os dias letivos e horas de aulas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Implementar atividades envolvendo informática próprios a cada faixa etária; Colaborar com as atividades de circulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais de escola e ao processo de ensino aprendizagem; Trabalhar junto aos professores, incentivando-os a utilizar Tecnologia da Educação (TE) de forma contextualizada no desenvolvimento dos projetos de ação pedagógica da escola; acrescentar ao Laboratório de Informática Educativa (LIED) recursos gratuitos, disponíveis na Internet ou em outros meios, tendo em vista facilitar aos professores e alunos a utilização de TE em suas atividades; Apresentar-se como auxiliador para que professores e alunos possam desenvolver atividades pedagógicas com uso de TE; Estar atento ao bom funcionamento dos equipamentos disponibilizados à escola, recorrendo ao Suporte Técnico do NTM quando necessário; trabalhar junto ao pessoal do seu NTM buscando orientação pedagógica e cursos de Formação Continuada, tendo em vista atualização permanente e utilização de novos recursos; Manter-se atualizado quanto aos novos recursos de TE que surgem a cada dia, tendo em vista melhor aproveitá-los na escola; elaborar objetos de aprendizagem de acordo com o conteúdo didático; respeitar e seguir as normas de funcionamento do ProInfo-Mec.

CARGO 113 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Requisitos: Ensino Superior graduação em Letras Inglês

Atribuições: Docência na educação infantil e/ou série iniciais do ensino fundamental, incluído, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estudar as necessidades e a capacidade dos alunos; Avaliar o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos dessa disciplina; Ministrar os dias letivos e horas de aulas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Implementar atividades envolvendo as disciplinas, próprios de cada faixa etária; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem.

CARGO 114 PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CARGO 115 VETERINÁRIO – PSA

Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou

comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto, fazer uso das prerrogativas atribuídas ao exercício legal da profissão de acordo com a legislação.

CARGO 116 TREINADOR ESPORTIVO

Requisitos: Superior Completo em Educação Física e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Utilizar recursos de Informática para controle e melhor desempenho da atividade da função e do departamento; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; coordenar, acompanhar e desenvolver programas voltado a práticas de esportes no âmbito municipal, participar e colaborar com os programas de saúde e desenvolvimento da prática de esportes e ginásticas, Monitorar e prestar os serviços profissionais requisitados pelas secretarias de saúde e assistência social, relativos ao uso da academia de saúde e locais de práticas esportivas e de ginásticas no município, e, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 201 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redigir, digitar, imprimir e ou datilografar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Efetuar cálculos, lançamentos, conferências e controles administrativos e/ou outros tipos similares, para cumprimento das necessidades. Efetuar pagamentos, emitindo cheques ou mediante a entrega de numerário em moeda corrente, para saldar obrigações municipais. Organizar e manter atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios, com objetivo de informar sobre as atividades da unidade. Acompanhar o trâmite do processo de compras, dos pedidos até a sua entrega pelo fornecedor, para impedir ou corrigir falhas. Executar serviços de almoxarifado como recebimento, controle, conferência, registro, distribuição e inventário de materiais, peças e ferramentas, observando normas, para manter o estoque organizado. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. Auxiliar e desenvolver atividades junto aos departamentos da administração municipal, relativos aos setores de RH, Tributação, financeiro, licitação, saúde, almoxarifado, obras e viação e serviços urbanos.

CARGO 202 AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde,

prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o profissional da área nos procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 203 PROFESSOR

Requisitos: Ensino médio completo, modalidade normal Magistério ou Ensino Superior graduação em pedagogia

Atribuições: Docência na educação infantil e/ou série iniciais do ensino fundamental, incluído, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estabelecer e implementar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas de aulas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO 204 SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico ou profissionalizante no cargo

Atribuições: Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino; Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas; Conferir, registrar patrimônio, materiais e equipamentos recebidos; Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular; Auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizado os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos; Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

CARGO 205 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico ou profissionalizante no cargo com registro no órgão da classe.

Atribuições: Auxiliar no desenvolvimento de programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica. Auxiliar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Auxiliar em diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização de aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes. Orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Executar serviços gerais de enfermagem, puericultura, injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 206 TÉCNICO EM ENFERMAGEM II – PLANTONISTA

Requisitos: Nível Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe

Atribuições: Gestão da Unidade: Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Participar da comissão ética sempre que necessário; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Gestão do Cuidado: Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro plantonista. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido em lei. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

CARGO 207 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico ou profissionalizante no cargo com registro no órgão da classe.

Atribuições: Recepcionar as pessoas, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico, preparando-as para tratamento odontológico. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, bem como arquivos e fichários em geral para mantê-los organizados. Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos a sua disposição para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Proceder diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos. Revelar e montar radiografias intra-orais. Organizar e manter em ordem arquivos e fichários para controle dos tratamentos. Elaborar relatório através de controle diário e semanal para levantamentos. Auxiliar na remoção de indutos e tártaros e realizar aplicações tópicas de fluoreto, selecionar moldarias, confeccionar modelos em gesso e manipular substância restauradora. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**CARGO 301 MECÂNICO**

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Auxiliar na desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento. Auxiliar na limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços. Auxiliar na montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização. Executar, sob a orientação do superior, a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo utilizando ferramenta adequada para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento. Zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho, materiais, equipamentos e ferramentas utilizados no trabalho. Verificar o nível de óleo nos motores, câmbios, diferenciais e outros, mantendo em perfeitas condições de uso, bem como lubrifica todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 302 MERENDEIRA
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos estudantes da rede municipal de ensino, para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos educacionais. Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

CARGO 303 OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira CNH "C"
Atribuições: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho. Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras. Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas. Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho. Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 304 VIGIA
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições: Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, aeroporto, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando a proteção e manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público. Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, acendendo ou apagando luzes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente para evitar roubos e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas. Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos. Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local. Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.